



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2513, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.**

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941:

**DECRETA:**

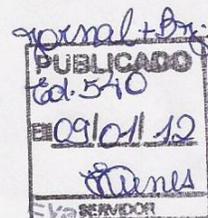
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, uma área de terras de 1.300,00 m<sup>2</sup> ( um mil e trezentos metros quadrados), parte integrante do imóvel denominado "Chalet", com área total de 53.089,00m<sup>2</sup>, situado no perímetro urbano de São José do Ribeirão, 2º distrito deste Município, iniciando à Rua Professora Maria Leopoldina Azeredo, lado direito com 3 (três) segmentos, com 21,18m mais 12,75m mais 33,40m, confrontando com herdeiros de João Reis, fundos com um segmento 39,60m confrontando com área remanescente de propriedade de herdeiros de Manoel do Carmo Portella Pinto retornando ao marco zero na Rua Professora Maria Leopoldina Azeredo, registrado no Livro n.º 2, às fls. 60, sob o n.º 2-060, em 28 de junho de 1977 do Registro Geral de Imóveis do 2º Ofício de Justiça de Bom Jardim –RJ, com a finalidade de instalação do posto de Saúde de São José do Ribeirão.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim, 04 de janeiro de 2012.

**PAULO VIEIRA DE BARROS**  
PREFEITO MUNICIPAL



Evânia Nunes  
Matr: 41/3681 GPM  
Assessoria Gabinete